



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022**  
(em 22 de dezembro de 2022)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 078/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FONOAUDIOLOGIA INSTITUCIONAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DISCRIMINADO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, SOB Nº 037/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA HUMANIZE CLÍNICA D DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **HUMANIZE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.099.912/0001-19, estabelecido na Rua João Wessler, nº 206, sala 103, Centro, São Ludgero/SC, 88.760-000, representado por sua sócia administrativa, *Alcina da Rosa*, CPF nº 039.364.609-22, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando o pedido de prorrogação de prazo e de quantidade do contrato emitido pelo Secretário Municipal;
- Considerando o disposto no Contrato nº 078/2022;
- Considerando a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido;
- Considerando a necessidade da continuidade da prestação de serviços;
- Considerando que não há registros de reclamações na execução dos serviços pelo Contratado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo e de quantidade do Contrato celebrado em 03 de junho de 2022, sob nº 078/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** O prazo de vigência do Contrato nº 078/2022 fica prorrogado até 31/12/2023, bem como a renovação da quantidade contratada, ficando acrescido de 400 horas os serviços de “*Prestação de serviço de fonoaudiologia institucional para atender alunos da rede municipal de ensino.*”

**Parágrafo Único.** A alteração do prazo de vigência e quantidade do Contrato nº 078/2022 dar-se-á por conta da necessidade de continuidade dos serviços e bom preço apresentado e de acordo com as justificativas acima expostas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3ª.** A Contratante, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2023, a saber:

3.3.90.00.00.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 078/2022, celebrado em 03 de junho de 2022, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 22 de dezembro de 2022.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**HUMANIZE CLÍN. DE DIAG. ESP. EM SAÚDE E ED. LTDA**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

**KÉSSIA MEURER**  
CPF 081.472.379-95

**JUNIOR SCHMITZ**  
CPF 014.919.699-70